

## CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### Portaria n.º 015/2023 de 16 de fevereiro de 2023

**JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea “g” e “j” do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

#### RESOLVE

**Art. 1º-** De acordo com o Decreto nº 05 de 17 de janeiro de 2023, do Executivo Municipal de Batayporã-MS, fica divulgado os dias de feriados nacional, estadual e municipal, e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2023 em todos os Departamentos da Câmara Municipal de Batayporã-MS, conforme segue:

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
20 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
21 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
22 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13 horas)
6 de abril	Ponto Facultativo
7 de abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
8 de junho	Corpus Christi (ponto facultativo)
12 de junho	Ponto Facultativo
13 de junho	Dia de Santo Antônio de Pádua (feriado municipal)
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
8 de setembro	Ponto Facultativo
11 de outubro	Criação do Estado de Mato Grosso do Sul (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
13 de outubro	Ponto Facultativo

28 de outubro	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
3 de novembro	Ponto Facultativo
12 de novembro	Emancipação do Município (feriado municipal)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2023.

---

**JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**

**Presidente**

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

---

**FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES**

**Diretora Executiva**

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES